

**RESOLVE**

CONCEDER a servidora **GRACINETE SANTOS DE LIMA**, Escrevente Juramentada deste Poder, lotada na Secretaria Geral de Justiça, **19 (dezenove) dias de licença especial**, referentes ao quinquênio de **2006/2011**, no período de **01/12/2016 a 19/12/2016**, conforme Informação às fls.05 e 06 do Processo n.º **019234/2016** e nos termos dos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de outubro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIAN.º 4239/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **RICARDO CORREA DA COSTA**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Divisão de Engenharia do (FHR), **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2015**, no período de **07/11/2016 a 06/12/2016**, conforme Informação às fls 05 e 06 do Processo n.º **019311/2016** e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de outubro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIAN.º 4240/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora **CLEIDE NUNES MEDEIROS BARCELOS**, Auxiliar Judiciária deste Poder, lotada na Secretaria da 3ª Contadoria, do comparecimento ao serviço nos dias **03 a 07/10/2016**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições, nas Eleições de **2014**, conforme Informação às fls 05 e 06 do Processo n.º **019325/2016** e nos termos do artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30.9.1997.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de outubro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIAN.º 4246/2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONCEDER ao senhor **ANDREY ALICKSON LIMA DE ARAÚJO**, Estagiário deste Poder, lotado na 1ª Vara do Tribunal do Júri, **30 (trinta) dias** de recesso remunerado, no período de **31/10/2016 a 29/11/2016**, conforme Informação às fls 05 e 06 do Processo n.º **019290/2016**, nos termos do artigo 25, Cap. VII, Portaria n.º **1115/2015-PTJ**, de **15.07.2015**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 05 de outubro de 2016.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/019293
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital

DESPACHO-OFÍCIO N. 393/2016-GP/TJAM

Ratifico os termos apresentados pelo Sr. Pregoeiro na justificativa de fls. 360-366 e revogo o Pregão Eletrônico n. 015/2016, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

À Comissão Permanente de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 16 de setembro de 2016.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2016/004586
Requerente: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso ao BACKBONE da Internet

DESPACHO/OFÍCIO N.º 390/2016 – GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso



ao BACKBONE da Internet, para possibilitar maior velocidade e REDUNDÂNCIA de acesso aos serviços disponibilizados na web, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, e valor estimado de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Os autos vieram-me conclusos em razão da informação de fls. 531-532, na qual a Comissão Permanente Licitação deste Poder sugeriu a revogação do Pregão Eletrônico n. 17/2016, haja vista a existência de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Manaus, a que se pretende aderir, mais vantajosa para esta Administração.

Pois bem.

Entre as prerrogativas da Administração, há possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público. Nesse sentido, dispõe a Súmula n. 473, do Supremo Tribunal Federal:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Ressalta-se que esses deveres-poderes também estão previstos no art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666/93:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Nesse contexto, **revogo** o Pregão Eletrônico n. 17/2016, visto que neste momento, se mostra inoportuno e inconveniente para esta Administração o prosseguimento do referido certame, tendo em vista a existência de Ata de Registro de Preços mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

À Comissão Permanente de Licitação para providências.

Manaus, 16 de setembro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJ/AM

DECLARAÇÕES DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/003148
Requerente: ARMANDA PARENTE DE CASTRO

Armanda Parente de Castro, casada, domiciliada e residente na Rua Emílio Moreira nº 461 – Centro, CEP 69.020-040, portadora da Carteira de Identidade nº 1675838-2 e CPF nº 142468802-72. Declaro para os devidos fins que não possuo bens de qualquer natureza. Manaus, 22 de fevereiro de 2016. Armanda Parente de Castro.

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2016 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 93/2016 que designou os novos juízes Corregedores auxiliares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2016/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias de nº 119/2016-CGJ/AM, 161/2016-CGJ/AM e 175/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. 85/86 e a Decisão/Ofício nº 1747/2016 (fls.87) nos autos de nº 0209270-88.2015.8.04.0022

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 144/2016-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ADALBERTO CARIM ANTÔNIO**, para presidir a referida Sindicância, e como membros os servidores HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA, PATRÍCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RALPH, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA e ÁLDRIAN FRANK ALVES MATOS, este designado para secretariar os trabalhos.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se e PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de outubro de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça